



Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Solicitação de Esclarecimento - PE 18/2023

6 mensagens

viviane@aggeservicos.com.br <viviane@aggeservicos.com.br>
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

4 de julho de 2023 às 17:29

Prezados,

Boa tarde!

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão:

1 – Na cláusula segunda (Vigência e prorrogação) da minuta do contrato, informa que a contratação será pelo período de 60 meses, porém, o posto de porteiro 44h (Campus Muriaé), está sendo considerado 1 posto pelo período de 50 meses, poderiam esclarecer se esta informação está correta?

2 – O cálculo do adicional noturno na planilha disponibilizada está considerando o percentual de 20%, porém, a CCT estipula o percentual de 39%, sendo assim, o valor do posto ficará acima do estimado em edital.

3 – No cálculo da intrajornada na planilha disponibilizada está sendo considerado o cálculo para 0,5 horas por dia, quando o correto seria para 1h por dia.

Grata!

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: viviane@aggeservicos.com.br

5 de julho de 2023 às 06:48

Bom dia!

Solicito, por gentileza, que identifique a empresa (Razão social e CNPJ), a fim de que possamos registrar em nosso processo.

Responderemos os pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido no edital.

Atenciosamente.
Anderson Novais.



Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: viviane@aggeservicos.com.br, viviane@aggeservicos.com.br

5 de julho de 2023 às 06:48

Sua mensagem

Para: viviane@aggesservicos.com.br
Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 18/2023
Enviada: 04/07/2023, 17:29:32 GMT-3

foi lida em 05/07/2023, 06:48:41 GMT-3

viviane@aggesservicos.com.br <viviane@aggesservicos.com.br>
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

5 de julho de 2023 às 08:04

Prezado,

Bom dia!

Segue dados da empresa conforme solicitação:

Nome Empresarial: AGGE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 05.279.106/0001-90
Inscrição Estadual: 672.331.027.110
Inscrição Municipal: 34142
Endereço Rua Baruel, 708 B, Vila Costa, Suzano - SP, CEP 08675-000. Fone: (11) 4741-1361

At,



 **Comercial**
 (11) 4743-3978
 Rua Dr. Deodato Wertheimer n° 330 Vila Costa – Suzano - SP
CEP 08675-040
www.aggesservicos.com.br
 Imprima somente se necessário - Ajuste a preservar o meio ambiente



[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: viviane@aggesservicos.com.br, viviane@aggesservicos.com.br

5 de julho de 2023 às 08:33

Sua mensagem

Para: viviane@aggesservicos.com.br
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - PE 18/2023
Enviada: 05/07/2023, 08:04:07 GMT-3

foi lida em 05/07/2023, 08:33:17 GMT-3

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: viviane@aggesservicos.com.br

5 de julho de 2023 às 09:42

Bom dia!

Em atendimento ao pedido de esclarecimento ao pregão 18/2023, vimos apresentar as respostas às perguntas enviadas a esta Administração pela empresa AGGE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

1 – Na cláusula segunda (Vigência e prorrogação) da minuta do contrato, informa que a contratação será pelo período de 60 meses, porém, o posto de porteiro 44h (Campus Muriaé), está sendo considerado 1 posto pelo período de 50 meses, poderiam esclarecer se esta informação está correta?

Sim, está correta. Conforme Anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares, este posto de serviço fica ativo somente entre os meses de fevereiro e novembro, sendo desnecessário nos meses de janeiro e dezembro.

2 – O cálculo do adicional noturno na planilha disponibilizada está considerando o percentual de 20%, porém, a CCT estipula o percentual de 39%, sendo assim, o valor do posto ficará acima do estimado em edital.

Conforme certificado na Cláusula Décima Segunda da convenção coletiva, o percentual de adicional noturno deve ser de 39%, sendo a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos. Em decorrência disso, será necessária a correção do preço estimado e a consequente republicação do Edital, com postergação da data de abertura do certame.

3 – No cálculo da intrajornada na planilha disponibilizada está sendo considerado o cálculo para 0,5 horas por dia, quando o correto seria para 1h por dia.

Conforme Cláusula Trigésima Sexta da convenção coletiva, é facultada a redução do intervalo intrajornada para 30 minutos, sendo este o parâmetro utilizado para a estimativa dos custos.

Atenciosamente.
Anderson.



**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 18/2023 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO
SUDESTE MG 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | **Modo disputa:**

Aberto/Fechado

Compra está aberta para participação 

[Avisos \(0\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(2\)](#)

05/07/2023 09:45



Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa AGGE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 05.279.106/0001-90.



1 - Na cláusula segunda (Vigência e prorrogação) da minuta do contrato, informa que a contratação será pelo período de 60 meses, porém, o posto de porteiro 44h (Campus Muriaé), está sendo considerado 1 posto pelo período de 50 meses, poderiam esclarecer se esta informação está correta?

Sim, está correta. Conforme Anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares, este posto de serviço fica ativo somente entre os meses de fevereiro e novembro, sendo desnecessário nos meses de janeiro e dezembro.

2 - O cálculo do adicional noturno na planilha disponibilizada está considerando o percentual de 20%, porém, a CCT estipula o percentual de 39%, sendo assim, o valor do posto ficará acima do estimado em edital.

Conforme certificado na Cláusula Décima Segunda da convenção coletiva, o percentual de adicional noturno deve ser de 39%, sendo a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos. Em decorrência disso, será necessária a correção do preço estimado e a consequente republicação do Edital, com postergação da data de abertura do certame.

3 - No cálculo da intrajornada na planilha disponibilizada está sendo considerado o cálculo para 0,5 horas por dia, quando o correto seria para 1h por dia.

Conforme Cláusula Trigésima Sexta da convenção coletiva, é facultada a redução do intervalo intrajornada para 30 minutos, sendo este o parâmetro utilizado para a estimativa dos custos.